



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

**RESOLUÇÃO CNSP Nº 017/78**

O Presidente do Conselho Nacional de Seguros Privados, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Prorrogar, para 15.09.78, “ad-referendum” do Conselho Nacional de Seguros Privados, o início da vigência da Resolução CNSP nº 11/78, de 4.5.78, publicada no Diário Oficial da União de 23.05.78, e permitir que as apólices emitidas e as renovações feitas com base na referida Resolução sejam endossáveis para introdução das disposições anteriormente em vigor.

Brasília, 12 de julho de 1978

**LYCIO DE FARIA**  
Ministro Interino da Indústria e do Comércio